ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Para uso do  Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |

# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2024**

**Periodo: 3º Quadrimestre CM DE CANGUÇU**

****

**3.0.1.7**

24/01/2025

09:32:59

Pág.: 1/3

**Nome da Entidade: CM DE CANGUÇU CNPJ: 90320847000146**

**ORGÃO Nº: 44401**

**Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62403131272496744 (Modelo 14) É Encerramento de Mandato? Sim**

**Lei de Instituição do Controle Interno: 2760/2006**

**Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/09/2006 Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 5445/2023**

**Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 28/04/2023**

**Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 4223/2006**

**(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno) Forma de Estruturação do Controle Interno:**

**O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo**

**Cadastro dos Integrantes do Controle Interno**

**- Responsável pelo Controle Interno**

CPF NOME CARGO EMAIL TELEFONE

270529071 Leandro Ditgen Blaas AGENTE DE SAÚDE [leandroblaas@gmail.com](mailto:leandroblaas@gmail.com) (53)

DA DENGUE 99958-1038

**- Demais Integrantes do Controle Interno**

CPF NOME

78908000 Daiana da Fontoura Nunes Machado

239619021 Elizane Pegoraro Bertineti

591148005 Maíra Soares Camacho Guilayn

**- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno**

*Não foram inseridas observações para este item.*

**14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais**

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

**17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal**

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2024, foram efetuadas pelo Po- der Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

**18 - Despesa com Pessoal**

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS. A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2024.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Para uso do  Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |

# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2024**

**Periodo: 3º Quadrimestre CM DE CANGUÇU**

****

**3.0.1.7**

24/01/2025

09:32:59

Pág.: 2/3

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

**20 - Gastos Totais do Legislativo**

O Poder Legislativo apresentou 3,51% de **Gastos Totais,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 39,76% de **Folha de Pagamento,** cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados con- forme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

**21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato**

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por fontes de recurso, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2024 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

**22 - Equilíbrio Financeiro**

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros pa- ra a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

**Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS**

Nada a declarar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Para uso do  Tribunal de Contas | |
| Fl. | Rubrica |

# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

**PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2024**

**Periodo: 3º Quadrimestre CM DE CANGUÇU**

****

**3.0.1.7**

24/01/2025

09:32:59

Pág.: 3/3

CM DE CANGUÇU, 24/01/2025

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Leandro Ditgen Blaas Responsável pelo Controle Interno